

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o artigo 11 e o § 4º do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Tereza (RS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS), no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 35, § 4º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 11 e o § 4º do Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Tereza, passando a vigorar com a seguinte redação:

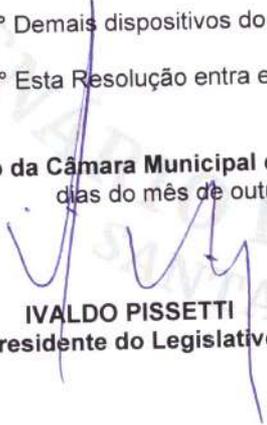
Art. 11. "O mandato dos integrantes da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, inclusive para o mesmo cargo na eleição subsequente."

§ 4º. "Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Mesa, com direito à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, podendo ocupar o cargo para mais de dois mandatos, na mesma Legislatura."

Art. 2º Demais dispositivos do Regimento Interno permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo


MARCIO PILATTI
Vice-Presidente


GILNEI MEZACASA
1º Secretário


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
2º Secretário